



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Aos quatorze dias de dezembro de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018SRP, homologado em 12 de dezembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL GRAFICO, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa LM SERIGRAFIA E COPIADORA LTDA ME.
CNPJ: 07.805.649/0001-29 I.E: 20.204.978-7
Endereço: AV. DEODORO, N°755, CENTRO. Tel: (084)3221-1065/3201-3796
Cidade: Natal/RN CEP: 59.020-600
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LOTE I

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	50.000	Formulários de ficha individual, 1x1 cor, f/v, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90 g.	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 2.000,00
2.	50.000	Formulário de ficha de encaminhamento/referência, tam. 21x29,7cm, f/v, 1x1 cor, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 2.000,00
3.	80.000	Ficha de boletim de atendimento com urgência, tam. 21x29,7cm, f/v, 1x1 cor, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 3.200,00
4.	50.000	Ficha visita domiciliar, 3x0 cor, tam. 10x15cm. Papel 120g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 2.000,00
5.	20.000	Formulário de mapa de acompanhamento, 1x0 cor, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,05	RS 1.000,00
6.	20.000	Jogos de boletim de doses aplicadas, com 8 vias cada, f/v. 1x0 cores, papel 90g.	Jogos	SUZANO	R\$ 0,20	RS 4.000,00
7.	20.000	Formulário de resumo diário, 1x1 cor, 100x1,tam. 21x29,7cm. F/v, papel 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 800,00
8.	20.000	Formulários de controle de atendimento, 1x1, 1 cor, f/v, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 800,00
9.	20.000	Formulários de ficha de acompanhamento, 1x1 cor. Tam. 21x29,7cm3x0 cores, papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 800,00
10.	20.000	Formulários de controle de edmiás, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm.3x0 cores, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	RS 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.	30.000	Formulários de requisição de exames cito patológico, 1x1 cor, frente e verso, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
12.	20.000	Formulários de ficha de requisição de exames, 1x1 3.f/v, papel 90g.	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
13.	20.000	Formulários de ficha de controle da tuberculose, 100x1, tam. 21x29,7cm. 3x0 cores, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
14.	20.000	Formulários de ficha para diagnóstico sorológico, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
15.	20.000	Ficha requisição de ultrassonografia, f/v, 100x1, 3x1 cores papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
16.	20.000	Ficha de controle da dengue, (pnc0), 100x1, tam. 21x29,7cm. 3x0 cores, papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
17.	20.000	Formulários de boletim de produção ambulatorial, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
18.	20.000	Ficha de sistema de vigilância alimentar e nutricional, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
19.	10.000	Ficha de notificação (sinan), f/v, 100x1, tam. 21x15cm. 1 cor, papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
20.	10.000	Ficha de teste do pezinho, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
21.	10.000	Ficha controle de atendimento, f/v, 100x1, 3x0 cores papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
22.	10.000	Ficha diária de administração de vitamina "a", em crianças 1x1 cor, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
23.	10.000	Formulários planilha de anotações de nascidos vivos, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
24.	10.000	Ficha de cadastro de gestantes, 100x1, 3x0 cor, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
25.	10.000	Formulários de registro de frequência, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
26.	1.000	Crachá em PVC tamanho 8,5cm x 5,0 cm	Und	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
27.	10.000	Formulários de ficha individual da gestante e puérpera, f/v, 100x1, 3x1 cores papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
28.	2.000	Cartão de vacinação antirrábica, "cão", 3x1 cor, papel peso 180g, tamanho 15x21cm	Unid	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 400,00
29.	2.000	Cartão de vacinação antirrábica, "gato", 3x1 cor, papel peso 180g, tamanho 15x21cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 400,00
30.	10.000	Cartão de marcação de consulta, 3x1 cor, papel peso 180g, tamanho 10x7cm	Unid	SUZANO	R\$ 0,08	R\$ 800,00
31.	10.000	Ficha individual " programa viver mais", 3x1 cor, papel peso 150g., tam. 21x31cm.	Unid	SUZANO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
32.	10.000	Fichas de monitoramento de doenças, 3x1 cores, papel peso 90g. Tam. 21x29,7cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
33.	10.000	Fichas de saúde bucal, 3x1 cores, papel peso 90g. Tam. 21x29,7cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
34.	10.000	Fichas de mapa de acompanhamento diário do agente comunitário, 3x1 cores, papel peso 90g. Tam. 21x29,7cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
35.	5.000	Cartão de vacina da criança, tam . 31x45cm.f/v, papel peso 180g 4x4 cores (masc.)	Unid	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
36.	5.000	Cartão de vacina da criança, f/v, tam. 31x45cm.papel peso 180g 4x4 cores (fem.)	Unid	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
37.	5.000	Envelopes prontuário da família 1x0 cores, papel ficha ouro 200g, com cortes e vinco, tam. 64x45cm. (aberta).	Unid	SUZANO	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
38.	10.000	Cartão de matrícula e aprazamento da família, 4x1 cor, tam. 15x21cm. Papel peso 180g.	Unid	SUZANO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
39.	5.000	Cartão de acompanhamento do hipertenso/diabético, 4x1 cor,	Unid.	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		15x21cm. Papel peso 180g.				
40	5.000	Cartão de vacinação adulto, 4x1, cor, tam. 15x21cm.papel peso 180g	Und	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
41	5.000	Cartão de gestante, 4x4, cores, tam. 21x30cm.papel supremo 250g.	Und	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
42	10.000	Formulários de relatório de situação de saúde 1x0 cores, tam.21x29, 7cm.papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
43	10.000	Ficha de cadastro domiciliar (e-sus, 1x1, tamanho 21x29,7)	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
44	10.000	Ficha de laudo medico para aplicação de apac, 1x1 cores, papel peso 75g	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
45	20.000	Ficha de cadastro individual (e-sus), 1x1 cores, tamanho 21x29,7cm.	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
46	5.000	Ficha "planilha de busca ativa em saúde mental, 3x0 cor, papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm.	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 250,00
47	5.000	Bloco receituário médico, 1x0 cores, tam. 15x21cm, 100x1, papel peso 75 g 100x1	Bls	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
48	300	Bloco de atestado médico, ,3x0 cores, tam. 15x21cm, 100x1,papel peso 75 g 100x1	Bls	SUZANO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
49	1.000	Talões de notificação de "receituário azul" 20x1, tam 8x20cm.1x0 cor, papel sb azul, (medicamento controlado)	Tls	SUZANO	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
50	200	Blocos de formulário cadastro de diabetico/hipertenso, 50x2, (2 vias, 1ª via frente e verso, 2ª via so frente),Tam. 21x29,7cm. F/v, 3x1 cor, papel autocopiativo	Bls	SUZANO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
51	5.000	Blocos de receituário controle especial, 2 vias, papel ap/sb, tamanho 15x21cm	Bls	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
52	200	Blocos de auto de infração, 3 vias, numeradas, papel autocopiativo, 3x0 cores, tamanho 21x31cm.	Bls	SUZANO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	200	Blocos de termo de apreensão, 3 vias, numeradas, papel autocopiativo, 3x0 cores, tamanho 21x31cm.	Bls	SUZANO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
54	45.000	Formulários E-SUAS frente e verso, 1 cor,1x1, papel off set 75 gramas. Tamanho a4 (39,7x21,5cm) – 11 modelos	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
55	2.000	Cartilhas prontuário suas: capa em papel supremo 240 gramas.4x0 laminado tam. 30x45cm. Aberta miolo com 56 paginas 1x1 cor papel couche 90 gramas	Und	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
		Total do lote I R\$ 84.300,00				

Empresa(s) vencedora(s):

<p>Empresa FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME. CNPJ: 28.932.954/0001-51 I.E: 20.481.731-5 Endereço: RUA MANOEL DE ANDRADE,Nº12, CENTRO. Tel: (084) 3253-2209 Cidade: BOM JESUS/RN CEP: 59.270-000 Representante: ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SALES</p>

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

LOTE II

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	400	Adesivo: impressão digital em alta resolução, podendo variar de acordo com a necessidade desta prefeitura, sendo considerado o	M ²	3M	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		fornecimento por m ² (metro quadrado). O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão.				
2	300	Banners/faixas/painéis: impressão digital em lona, em policromia, alta resolução, acabamento com haste ou ilhós, ponteira, cordão de nylon para sustentação e solda. As dimensões (altura x comprimento) do banner/faixa e / ou painel podem variar de acordo com a necessidade desta prefeitura, sendo considerado p fornecimento por m ² (metro quadrado). O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão. , (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	M ²	3M	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
3	400	Encadernação a francesa de diários oficiais do estado, união e município, costurados com aplicação de tertela, com capa dura em courim preto, com impressão na capa e no dorso.	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
4	1.000	Serviço de encadernação em espiral, com capas protetora, cristal transparente frente, preto opaco verso (quantidades variadas – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
5	2.000	Cópias coloridas, tamanho A4 (21,5x29,7), papel couche 170 gramas. Impressão a laser. (Temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
6	30.000	Cópias p/b, tamanho A4 (21,5x29,7) (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
7	30.000	Folders educativo, f/v ,4x 4 cores, papel couche 150g., tam. 21x45cm. (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
8	4.000	Cartazes para campanhas educativas, 4x0 cores, tamanho A3 (29,7x42cm.), impressão a laser papel couche 115g, (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
9	35.000	Panfletos educativos, 4x4 cores, papel couche 115g. Tamanho 15x21cm. (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid	CHAMBRIL	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
10	4.000	Apostilas educativas, com 50/70 páginas de miolo com páginas coloridas e p/b. Papel peso 75g. Capa/contracapa em policromia, papel couche 250g. Encadernação em espiral om capas protetoras, frente cristal transparente e contra capa pretas – (modelos diversos – campanha variadas - quantidades conforme necessidades da PMB)	Unid	CHAMBRIL	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
11	2.000	Diário de classe com entorno de 16 páginas de miolo, 1x1 cor, papel off set 250g, capa 4x0 cores, papel off set 180g	Und	CHAMBRIL	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
12	1.000	Agendas cultural educativas, com páginas de miolo com páginas coloridas e p/b. Papel peso 75g. Capa/contracapa em policromia, papel supremo 250g. Encadernação Wire-o duplo anel om capas protetoras, frente cristal transparente e contra capa	Und	CHAMBRIL	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
13	5.000	Formulário ficha individual do aluno 1x1 cor, tam. 21x29,7cm. Papel off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
14	5.000	Formulário de ata de resultado final, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm. Papel Off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
15	5.000	Formulário de requisição de matriculas, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm papel off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
16	5.000	Formulário de histórico escolar, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm papel off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
17	20.000	Capas de processo, 1x0 cor, tam. 31,5x48cm. (aberta) em cartolina 250g	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
18	5.000	Envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm	Und	SCRITY	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
19	5.000	Envelopes saco grande, 4xo cores, tamanho 24x34cm	Und	SCRITY	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	5.000	Papel ofício timbrado, 4x0 cores, papel off set 75g. Tam. A4.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
21	5.000	Serviços de impressão de pastas, em policromia, com bolso, papel supremo 250 gramas, com aplicação de laminação fosca frente. Tam 32x48cm. Aberta	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
22	6.000	Serviços de impressão de capas para carnes, em policromia, 4x4 cores. Com janela, papel couche 250 gramas, tam. 10x44cm.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
23	400	Blocos de pedido de matérias/serviços, 50x2, (02 vias, numeradas) 1x0 cores papel autocopiativo. Tam. 21x29,7cm	Bls	CHAMBRIL	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
24	100	Carimbos automáticos pequenos..	Und	TRODAT	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
25	100	Carimbos automáticos médios.	Und	TRODAT	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
26	50	Carimbos automáticos grandes.	Und	TRODAT	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
27	100	Placa indicativa em PVC, espessura de 3mm. Acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, a arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela prefeitura municipal de Brejinho. Instalação e material para instalação inclusos	M ²	3M	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
28	200	Placa em lona tipo night day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela prefeitura municipal de Brejinho. Instalação e material para instalação inclusos.	M ²	3M	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
29	5.000	Ficha de atividade coletiva (e-sus), 1x1, tamanho 21x29,7	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
30	2.000	Formulário de requisição de mamografia, 1x1 cor, frente e verso, tamanho 21x29,7cm.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 200,00
31	2.000	Cartilha educativa, miolo com páginas coloridas e p/b papel peso 75g Capa /contracapa em policromia, papel coucher 250g (modelos diversos-campanha variadas –quantidades conforme necessidades da SEMAS)	Und	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
32	3.000	Prontuário SUAS –CRAS e CREAS	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
TOTAL GERAL DO LOTE II R\$126.000,00						

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ XX.XXXX,XX (XXXXXXXX).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

4.4 **Local de Prestação de Serviços: Os Serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada, conforme ordem de serviço, e entregues na sede da prefeitura municipal de Brejinho/RN – Setor de Compras**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

- a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.
- 13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 026/2018 e a proposta das empresas **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 28.932.954/0001-51 E **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.805.649/0001-29 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 14 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
CNPJ nº 08.161.614/0001-67
CONTRATANTE

FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI
CNPJ/MF, sob o nº 28.932.954/0001-51
CONTRATADA

LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME
CNPJ/MF, sob o nº 07.805.649/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ 2ª: _____

CPF.: _____ CPF.: _____